

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

### EDITAL

EDITAL .....

### ERRATA

ERRATA / EDIÇÃO 4.157 - 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - PÁGINAS 6 E 7 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 039-2025 (AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA) - PE001/2025 .....



## DECRETOS



### DECRETO Nº 8152/2025

*“Declara Ponto Facultativo e Feriado nas repartições públicas do Município de Coaraci nas datas indicadas, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** ser o Carnaval uma festa popular, comemorada em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a declaração de Ponto Facultativo pelo Governo Federal e Estadual nas mesmas datas previstas neste Decreto;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de redução de despesas de custeio da máquina pública municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo nos dias **03 de março (segunda-feira)** e até as 14 horas do dia **05 de março (quarta-feira)**.

**Art. 2º** Fica decretado feriado municipal o dia **04 de março (terça-feira)**, alusivo ao dia de carnaval.

**Art. 3º** O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 05 de março de 2025, será cumprido a partir das 14h.

Parágrafo único - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir o horário estabelecido neste Decreto.

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 25 de fevereiro de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NL1LBYPL-POWQJBHQ-2EZUVZ6N-9MO4HKIJ





Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NL1LBYPL-POWQJBHQ-2EZUVZ6N-9MO4HKIJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





## DECRETO Nº 8153/2025

*“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7784 de 06 de fevereiro de 2023 que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci, em conformidade com as Leis nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022 e Lei Municipal nº 1218 de 03 de maio de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir parte dos membros que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme relação abaixo descrita:

#### **1. Representantes do Poder Executivo:**

Titular – Patrícia Brandão Leal Dattoli  
Suplente – Rosalvo Borges de Jesus  
Titular – Flávio Souza Fiel  
Suplente – Edson Mathias de Oliveira Fernandes

#### **3. Representante dos Diretores das Escolas Básica Pública:**

Titular – Valquíria Lima Reis  
Suplente – Maria Raimunda Santos Nascimento

#### **7. Representante do Conselho Tutelar:**

Titular – Andrea Freitas de Castro  
Suplente – Eclisia de Sena Alves

#### **8. Representante das Escolas do Campo:**

Titular – Vanildes Castro de Oliveira  
Suplente – Maria Aparecida de Jesus Barbosa

**Art. 2º** Fica revogado, em parte, o Decreto nº 7784 de 06 de fevereiro de 2023.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 25 de fevereiro de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

*Certificação Digital: NL1LBYPL-POWQJBHQ-2EZUVZ6N-9MO4HKIJ*





## DECRETO Nº 8154/2025

*“Nomeia Agente Financeiro e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **FERNANDA CAROLINA SILVA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **AGENTE FINANCEIRO**, símbolo FC 5, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 25 de fevereiro de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## DECRETO Nº 8155/2025

*“Nomeia Adjunto de Secretaria I e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª. **JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **ADJUNTO DE SECRETARIA I**, símbolo FC I, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**

Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## EDITAL



**LIGA COARACIENSE DE FUTSAL**  
FUNDADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1992  
COARACI - BAHIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 / 2025 ELEIÇÃO BIÊNIO 2025 / 2027

O Presidente da LIGA COARACIENSE DE FUTSAL no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto faz saber a quem interessar possa que será realizado no dia **18 de Março de 2025** às 19:00h em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associado e as 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no **CLUBE SOCIAL DE COARACI**, sito a Rua Juvenio Pery Lima, S/N, Centro, Coaraci/BA, CEP 45.638-000, a ASSEMBLEIA GERAL de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio **2025/2027**, conforme o Estatuto e o disposto no presente Edital, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário (a), 2º Secretário(a), Tesoureiro (a), Diretor (a) de Esportes, Diretor (a) de Arbitragem, 03 (três) Membros Efetivos e 02 (dois) Membros Suplentes para a composição do Conselho Fiscal, assim como dar outras providências:

1- Participará e terá direito a voto o Presidente e/ou Representante Legal de equipe filiada **LCFS**;

2- Cada Clube filiado terá direito a 01 (um) voto;

2º - Os trabalhos referentes à entrega de inscrição de chapa, eleição, apuração, divulgação do resultado estarão sob responsabilidade do Senhor **VALDEMIR ALVES SANTOS**;

a) INSCRIÇÃO DE CHAPAS: DE **03 / 04** a **14 / 04 / 2025**;

b) Prazo final de ENTREGA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA: ÀS **19:00h** do dia **14 / 04 / 2025**;

c) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL: **18 / 03 / 2025**.

3º - Ainda em conformidade com Estatuto a L C F S torna público as equipes com direito a voto: **ATLETAS DE CRISTO E. C. - COARACI ESPORTE CLUBE - CENTRO 2 E. C. - CUIUBINHA E. C. - DOZE DE DEZEMBRO E. C. - ESCOLINHA E. C. - JERUSALÉM E. C. - NOVA GERAÇÃO E. C.**

4º - A ASSEMBLEIA GERAL de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal terá as seguintes ordens do dia:

- |                               |   |
|-------------------------------|---|
| a) Convocação para a Eleição; | b) Apresentação de Chapas Inscritas;                    |
| c) Votação;                   | d) Apuração;  |
| e) Divulgação do Resultado;   | f) Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; |
| g) O que ocorrer;             | h) Agradecimentos.                                      |

5º - As inscrições das chapas serão realizadas, a partir do lançamento deste edital de **03/03** a **14/03/2025**, mediante preenchimento de **FICHA DE INSCRIÇÃO** para o pleito e devidamente assinado;

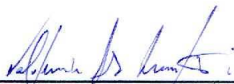
6º - Não serão registradas as chapas incompletas, sendo exigido em anexo cópia de carteira de identidade.

7º - O Edital de convocação 002/2025 terá sua publicação no Diário Oficial assim como nos principais meios de comunicação do Município de Coaraci/Bahia.

DETERMINA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEMIR ALVES SANTOS**  
PRESIDENTE - LCFS





**LIGA COARACIENSE DE FUTSAL**

FUNDADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1992

COARACI - BAHIA

**INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Eu \_\_\_\_\_, no intuito de participar da **Eleição e Posse da Nova Diretoria da LIGA COARACIENSE DE FUTSAL**, que ocorrerá no dia **18 / 03 / 2025**, para o biênio **2025/2027**, venho respeitosamente solicitar a inscrição da **CHAPA:** \_\_\_\_\_ para assim disputar o referido pleito.

DIRETORIA EXECUTIVA	RG	CPF
PRESIDENTE: _____	_____	_____
VICE PRESIDENTE: _____	_____	_____
1º SECRETÁRIO (A): _____	_____	_____
2º SECRETÁRIO (A): _____	_____	_____
TESOUREIRO (A): _____	_____	_____
DIRETOR (A) DE FUTEBOL: _____	_____	_____
DIRETOR (A) DE ÁRBITROS: _____	_____	_____

CONSELHO FISCAL	RG	CPF
1º TITULAR: _____	_____	_____
2º TITULAR: _____	_____	_____
3º TITULAR: _____	_____	_____
1º SUPLENTE: _____	_____	_____
2º SUPLENTE: _____	_____	_____

É obrigatório serem anexadas cópias de **RG** e **CPF** dos componentes inscritos na referida **CHAPA**

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LIGA COARACIENSE DE FUTSAL  
ASS. DO RECEBEDOR



## ERRATA / EDIÇÃO 4.157 - 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - PÁGINAS 6 E 7



### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Coaraci – BA, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, retifica as seguintes redações:

- **Edição 4.157 - 21 de fevereiro de 2025 - Páginas 6 e 7**

#### ONDE SE LÊ:

Objeto a ser contratado: Consultoria de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento Financeiro e Orçamentário Estratégico na Utilização dos Recursos Públicos Municipais atendendo às necessidades das Secretarias do Município.

Contratado: DFD DULTRA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
05/02/2025 até 04/02/2026.

Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)  
Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

#### LEIA-SE:

Objeto a ser contratado: Consultoria de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento Financeiro e Orçamentário Estratégico na Utilização dos Recursos Públicos Municipais atendendo às necessidades das Secretarias do Município.

Contratado: DFD DULTRA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
05/02/2025 até 04/02/2026.

Valor Mensal: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)  
Valor Total: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NL1LBYPL-POWQJBHQ-2EZUVZ6N-9MO4HKIJ



## EXTRATO DE CONTRATO 039-2025 (AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA) - PE001/2025



**Processo Administrativo:** 023/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (SRP) nº. 001/2025

**Nº. do Contrato:** 039/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coaraci-Ba

**Contratado:** AUTOPOSTO FILHOS DO SOL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.590.804/0001-38.

**Objeto:** Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de preços, para eventuais fornecimentos de combustíveis do tipo (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel s10 e etanol) no município de Coaraci-BA.

**Valor:** R\$ 739.180,00 (setecentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais).

**Data da assinatura:** 24.02.2025

**Vigência:** 24.02.2025 a 31.12.2025



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NL1LBYPL-POWQJBHQ-2EZUVZ6N-9MO4HKIJ

